


PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº129/2010


Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.129/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal para substituição de Lote no conjunto Canta Galo II, adquirido através de compra e venda junto ao Município, pela Sra. Izulina de Fátima Martins Guimarães, por Lote no Jardim das Araucárias II, conforme Laudos de Avaliação e conforme autorização por Lei para a referida substituição, não encontramos impedimentos legais para aprovação do referido projeto.

É o parecer


Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário